



EDITAL Nº 02/2026/NUMGE

O **Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE** e o **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará – IEL/CE**, com fundamento na Resolução Nº 246 de 24 de maio de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Ato Normativo nº 449/2024, **TORNAM PÚBLICO** a abertura das inscrições da Seleção Pública 2026 para o Programa **MP RESIDENTE** destinados a graduados nos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva para o Programa **MP RESIDENTE**, os quais serão lotados em unidades administrativas e órgãos de execução da capital e do interior do Estado. Podem participar do programa:

1.1.1. Candidatos que concluíram a graduação nos últimos 5 (cinco) anos;

1.1.2. Candidatos que concluíram a graduação há mais de 05 (cinco) anos, desde que, estejam regularmente matriculados em um curso de Pós-Graduação com duração mínima de 360 horas e dentro da sua área de formação.

1.2. O Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Ceará tem a finalidade de aprimorar a formação teórica e prática de profissionais do sistema de justiça e áreas correlatas. A residência consiste em aprendizado e treinamento em serviço, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público no desempenho de suas atribuições institucionais. A Residência é destinada aos bacharéis em Direito e graduados em áreas afetas às funções institucionais do Ministério Público. O Programa de Residência será composto por:

I – Residência jurídica;

II – Residência multidisciplinar, cujas áreas de conhecimento guardem pertinências com as atribuições do Ministério Público.

1.3. O processo seletivo será organizado e executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará – IEL/CE CNPJ nº 07.084.577/0001-78, nos termos do Contrato nº 022/2026, celebrado com o MPCE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.



1.4. O tempo de duração da Residência para os candidatos graduados nos últimos 5 (cinco) anos será por um período máximo de 36 (trinta e seis) meses improrrogáveis e para os candidatos graduados há mais de 5 (cinco) anos, o término coincidirá com a data prevista para a finalização do curso de pós-graduação em que estiverem matriculados.

1.5. O valor da bolsa corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

1.6. O valor do auxílio transporte corresponderá a um valor de **até** R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) a serem pagos mensalmente, conforme forma de utilização.

1.7. A residência não contemplará outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e similares.

1.8. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.9. Os deveres e direitos dos residentes do Ministério Público do Estado do Ceará estão disciplinados no Ato Normativo nº 449/2024, bem como pela Resolução nº 246 de 24 de maio de 2022,

1.10 O presente processo seletivo é considerado processo seletivo geral, nos termos do Ato Normativo nº 449/2024, e realizar-se-á sem prejuízo de eventual processo seletivo simplificado, também regulamentado pelo referido Ato Normativo.

1.10.1 Caberá aos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará detentores de vagas para residente, decidir se a admissão do Residente será feita por meio de convocação do cadastro de reserva existente, formado a partir do processo seletivo geral, com realização de prova escrita, ou por meio de processo seletivo simplificado, que ocorre por meio das etapas de avaliação curricular e entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 449/2024, bem como pela Resolução nº 246 de 24 de maio de 2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo IEL/CE, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.



2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no site www.iel-ce.org.br (Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 02/2026), a partir das **9h do dia 10/08/2026 até as 23:59hs do dia 09/09/2026** (horário de Brasília/DF), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3.1 Após o preenchimento do link de inscrição, informado no item 2.3, o candidato deverá enviar para o e-mail: selecao.iel@sfiec.org.br, alternativamente, os seguintes documentos:

- a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, DECLARACAO DE CONCLUSÃO DE CURSO E/OU COLAÇÃO DE GRAU, OU DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, DEVIDAMENTE CARIMBADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA MESMA OU COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DIGITAL, EM FORMATO PDF, colocando no assunto “Seleção MPCE Nº 02/2026 - Nome Completo do Candidato – Curso”.

2.4. Os candidatos deverão informar no ato de inscrição o curso para o qual pretendem concorrer, conforme listagem constante no Anexo I deste Edital;

2.5. Os graduados de todos os cursos comporão cadastro de reserva para lotação na Capital ou nas demais Unidades Ministeriais do MPCE a depender do interesse público, bem como da discricionariedade da Administração.

2.6. Os graduados em Direito comporão cadastro de reserva único para lotação na Capital ou nas comarcas do interior do Estado, por ocasião das convocações a serem realizadas pelo MPCE.

2.7. Os turnos de realização de atividades dos residentes serão disponibilizados no período da manhã ou da tarde, a depender do interesse público e da discricionariedade da Administração.

2.8. As vagas serão disponibilizadas, prioritariamente, no formato presencial. Excepcionalmente, a administração poderá ofertar vagas no formato de teletrabalho a depender do interesse público e da discricionariedade da administração;

2.9. O candidato deverá informar seus dados pessoais válidos, além de outros que venham a ser solicitados no formulário eletrônico de inscrição, sendo imprescindível a indicação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.10. O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.



b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. No ato da convocação, o candidato que concluiu a graduação há mais de 05 (cinco) anos deverá estar regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação com duração mínima de 360 horas, dentro da sua área de formação, a ser comprovado com a apresentação de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior e assinada pelo responsável pela entidade ou que contenha código de validação digital.

2.12. Após preenchimento e envio do formulário de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação a que se refere o item 2.3.1 para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, indicando obrigatoriamente no campo assunto “Seleção MPCE Nº 02/2026 - Nome Completo do Candidato – Curso”, **até o final do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital.**

2.13. O MPCE e o IEL/CE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

2.15. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados no seu formulário de inscrição.

2.16. No ato da inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital, bem como declara que os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração



Pública, observadas também as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

2.17. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

2.18. A publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será feita na data prevista no Anexo II.

2.19. Os recursos relativos ao resultado das inscrições serão interpostos exclusivamente através do preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso, Anexo V, deste edital para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, com indicação obrigatória no campo assunto “Recurso resultado inscrições – Nome Completo do Candidato – Curso” exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo II. Não serão aceitos recursos escritos e enviados no corpo do e-mail.

3. DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá retificar os dados informados no formulário eletrônico de inscrição, por meio do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, até o final do período de inscrição.

3.2. Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 3.1, as seguintes informações: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de WhastApp.

3.3. Transcorrido o prazo do subitem 3.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, as informações apresentadas no formulário de inscrição serão convalidadas, sem possibilidade de alteração.

3.4. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4. DO PROGRAMA DE COTAS

4.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, oferecidas para cada curso, às pessoas com deficiência, que,



no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.1.3. Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legalmente previstos e com distúrbios passíveis de correção.

4.1.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iel-ce.org.br (> Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 02/2026 > Realizar inscrição), e, cumulativamente:

a) declarar-se com deficiência, especificando-a de acordo com as instruções contidas no link de inscrição, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, laudo médico com assinatura, carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob pena de não aceitação do documento, juntamente com os demais documentos solicitados no item 2.3.1.

c) o laudo médico deverá ter sido expedido antes do término das inscrições, identificando o candidato e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.1.5. O candidato que não enviar a documentação para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, **até o final do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital**, ou enviar a documentação incompleta ou ilegível ou com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada, não terá a solicitação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.

4.1.6. Os documentos enviados para o e-mail: selecao.iel@sfiec.org.br, entrarão em análise, automaticamente, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares ou interposição de recurso contra o indeferimento.



4.1.7. A documentação indicada no subitem 4.1.4, alínea “b”, deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.1.8. O candidato deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante do subitem 4.1.4, alínea “b” deste Edital.

4.1.9. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE responsável por qualquer tipo de problema que impeça o envio da documentação, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a remessa.

4.1.10. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram anexados na forma do item 4.1.4.

4.1.11. O candidato poderá indicar no ato da inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a realização das provas, até a data constante no Anexo II, em consonância com o item 5 deste Edital.

4.1.12. A concessão de tempo adicional para a realização das provas, somente será deferida mediante orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato.

4.1.13 Será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos na situação especificada no subitem 4.1.12, desde que solicitado no prazo estabelecido no Edital de Seleção.

4.1.14. O laudo médico e exames complementares, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas, ao candidato, cópias dessa documentação.

4.1.15. As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.1.16. Em caso de aprovação, o candidato deverá, se solicitado pelo MPCE, apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, sob pena de perda da vaga no Programa de Estágio.

4.1.17. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.1.18. Não sendo declarada a condição de deficiência no ato da inscrição ou não comprovada a situação de deficiência na forma exigida nos itens anteriores, a solicitação de inscrição será



processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.

4.1.19. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.20. O não cumprimento do descrito no subitem 4.1 e seus subitens acarretará automaticamente seu indeferimento.

4.1.21. Caso a aplicação do percentual descrito no item 4.1.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. As vagas reservadas a candidatos negros observarão a disciplina prevista no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e nos arts. 11-A a 11-D da Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

4.2.2 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, oferecidas para cada curso, às pessoas que se autodeclarem pretos ou pardos.

4.2.3. A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.4. Caso a aplicação do percentual descrito no item 4.2.2, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas na forma do item 4.2.2, o candidato deverá, no ato de inscrição:

a) autodeclarar-se preto ou pardo, optando por concorrer às vagas reservadas na forma do item 4.2.2, a partir do preenchimento dos campos solicitados no formulário de inscrição eletrônico.



b) enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br , até o final do período de inscrição, a autodeclaração constante no anexo IV deste Edital, preenchida de próprio punho e de forma legível, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade oficial enviado.

4.2.6. A documentação referida no item 4.2.5, b, deverá ser enviada juntamente com os demais documentos solicitados no item 2.3.1. Os documentos enviados entrarão em análise, automaticamente, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares ou interposição de recurso contra o indeferimento.

4.2.7. O candidato não será enquadrado na condição de negro quando não assinar ou não enviar tempestivamente a declaração mencionada no item 4.2.5, b.

4.2.8. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.9. A documentação indicada no subitem 4.2.5, b deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.2.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2.5, b deste Edital.

4.2.11. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

4.2.12. Os documentos enviados na forma do item anterior não poderão, em nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares.

4.2.13. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

4.2.14. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.15. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.16. Além das vagas reservadas na forma do item 4.2.2, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, observada sua classificação na seleção.



4.2.17 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 4.2.16, o candidato figurará nas duas listas específicas e será convocado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, ocasião em que será automaticamente excluído da lista remanescente.

4.2.18. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.19. Na hipótese de o candidato ser aprovado na condição de negro quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos negros, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

4.2.20 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.21 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

4.2.22. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

4.3. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

4.3.1. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas na forma do item 4.2.1, se não eliminados do concurso, serão convocados, por edital próprio a ser divulgado no site do IEL/CE, para fins de verificação da condição autodeclarada no momento da inscrição.

4.3.2. Para o procedimento de verificação, o IEL/CE instituirá comissão de heteroidentificação racial, composta por 5 (cinco) integrantes distribuídos por gênero e cor, que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados negros.

4.3.3. A avaliação da comissão de heteroidentificação racial considerará as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.3.4. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por videoconferência (ao vivo) que poderá ser gravada para fins de registro da avaliação.



4.3.5. Os membros da comissão farão as análises e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por pelo menos 3 (três) votos, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista dos aprovados na ampla concorrência.

4.3.6. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

4.3.7. Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.3.8. Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

4.3.9. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

4.3.10. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

4.3.11. O candidato não será considerado negro quando:

- a) não apresentar ou assinar a declaração mencionada no subitem 4.2.5, b (anexo IV);
- b) não participar da videoconferência quando convocado para tal fim, na forma do subitem 4.3.1, ou deixar de responder as perguntas realizadas pela comissão de heteroidentificação racial;
- c) não for considerado pela comissão de heteroidentificação racial como enquadrado na condição de negro.

4.3.12. Os nomes dos candidatos não enquadrados na condição de negro serão especificados em edital a ser divulgado no site do IEL/CE, sendo cabível a interposição de recursos relativos ao resultado Preliminar do Procedimento da Heteroidentificação. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso, Anexo V, deste edital para o e-mail selecao.iel@sfipec.org.br, com indicação obrigatória no campo assunto “Recurso Resultado Preliminar Procedimento de Heteroidentificação – Nome Completo do Candidato – Área de interesse”, exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo II. Não serão aceitos recursos escritos e enviados no corpo do e-mail.



4.3.13. O recurso será analisado por comissão recursal, cuja decisão será irrecorrível.

4.3.14. O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação por algumas das hipóteses do subitem 4.3.11, caso tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, passará a figurar somente nessa listagem para fins de classificação.

4.3.15. Julgados os recursos a que se referem o subitem 4.3.12, será divulgado no site do IEL/CE o resultado final do processo de heteroidentificação racial.

4.3.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.17 O IEL/CE e o MPCE se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.18 O IEL/CE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas estando, desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado ou especial e (ou) adaptação das provas deverá solicitar, exclusivamente no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.

5.2. O candidato de que trata o subitem 5.1 deverá informar no ato da inscrição, até a data final das inscrições, constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br o laudo médico ou atestado com assinatura, carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, sob pena de não aceitação, juntamente com os demais documentos solicitados na item 2.3.1.

5.3. O candidato que não enviar a documentação, por meio de endereço eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta, ilegível, com qualquer



informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou que não possa ser identificada, não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida, sendo, de inteira responsabilidade do candidato, verificar se os documentos foram anexados na forma do item 5.2.

5.4. Os documentos enviados na forma do item anterior não poderão, em nenhuma hipótese, ser alterados ou complementados pelo candidato, não sendo possível a apresentação de informações complementares ou interposição de recurso contra o indeferimento.

5.5. A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

5.6. A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida será indeferida.

5.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2 deste Edital.

5.8. Caso seja solicitado pelo IEL/CE, o candidato deverá enviar a referida documentação novamente, via e-mail: seleção.iel@sfipec.org.br para confirmação da veracidade das informações.

5.9. Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 5.2 não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.10. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.11. O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor para realizar sua prova deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato na forma do item 5.2 deste Edital. O leitor/transcritor deverá ser fornecido exclusivamente pela comissão organizadora do processo seletivo.

5.12. Para este tipo de procedimento, o leitor/transcritor se limitará, apenas, a ler a prova em voz alta e o candidato a responder em voz alta, para a transcrição da sua resposta na prova.

5.13. Este procedimento será monitorado pela equipe do IEL/CE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

5.15. As solicitações de atendimentos especiais serão analisadas, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.



5.16. Não será concedido atendimento especial, caso a solicitação não seja apresentada no ato de inscrição.

5.17. A concessão de tempo adicional, para a realização das provas, às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, somente será analisada se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 5.2 deste Edital.

5.18. O não cumprimento do descrito no item 5 e seus subitens acarretará, automaticamente, seu indeferimento.

6. DA ETAPA DAS PROVAS.

6.1 As provas deste processo seletivo serão compostas por questões 50 questões objetivas e por 01 redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, e serão realizadas de forma presencial exclusivamente nas cidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixadá, Russas, Maracanaú, Caucaia, Sobral, Tianguá e Crateús, nos termos previstos no Anexo I.

6.2. As provas serão aplicadas no dia **11 de outubro de 2026**, em horários e locais a serem divulgados no site www.iel-ce.org.br, após o encerramento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar seu local de prova a partir de pesquisa no site da organizadora.

6.3. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 6.2 deste Edital, assim como todas as datas constantes no cronograma do Anexo II.

6.4. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo IEL/CE.

6.5. A prova terá duração máxima de 3 horas e 30 minutos ininterruptos.

6.6. A prova será aplicada na mesma data e horário para todos os candidatos, nos seguintes termos:

a) prova objetiva de língua portuguesa contendo 15 (quinze) questões, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada, totalizando 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos;

b) prova de conhecimentos específicos, com 35 (trinta e cinco) questões objetivas, relacionadas à área do candidato, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada, totalizando 52,5 (cinquenta e dois vírgula cinco) pontos;

c) 1 (uma) redação dissertativa, tratando sobre tema da atualidade, com quantidade mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas, a ser conhecido no momento da prova, valendo 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:



- c.1. Domínio da escrita formal em língua portuguesa;
- c.2. Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento;
- c.3. Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;
- c.4. Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;
- c.5. Capacidade de conclusão com propostas coerentes.
- 6.7. A prova será composta por questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (“A” a “E”) com uma única resposta correta, além de uma redação dissertativa, observado o programa disponível no anexo III deste Edital.
- 6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 6.10. O candidato que não realizar a prova presencial será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.11. Na prova, o candidato deverá assinalar a resposta correta no cartão resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do Cartão Resposta, Caderno de Prova e Folha Resposta da Questão Subjetiva (Redação).
- 6.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.13. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão resposta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.
- 6.14. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.
- 6.15. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer anotação.
- 6.16. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.
- 6.17. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva (somatório da nota atribuída à prova de língua



portuguesa e à prova de conhecimentos específicos), ou seja, que obtiver nota menor que 37,5 pontos (25 questões) da prova objetiva do curso para o qual concorre e não terá a redação corrigida.

6.18. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova subjetiva (redação), qual seja, 12,5 pontos.

6.19. O resultado final da prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva e na redação dissertativa, limitado a 100,00 (cem) pontos.

6.20. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova Objetiva de Português;
- d) tiver maior idade, sendo considerada para esse fim, a data limite para inscrição no processo seletivo.

6.21. Somente será admitido à sala de prova o (a) candidato (a) que estiver **PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL, ORIGINAL E IMPRESSO COM FOTO** e que bem o identifique

6.22. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

6.23. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

6.24. É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas presenciais serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como telefones



celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento hábil e legível que o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento ou consentimento do fiscal;
- f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 1 (uma) hora, contado do início da realização da prova.
- h) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- i) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- j) comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares, máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- k) for flagrado no ambiente onde as provas estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando quaisquer dos objetos elencados no subitem 6.23;
- l) fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova;
- m) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- n) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes e a regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- o) praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

6.26. O candidato, ao terminar a prova, poderá levar consigo o caderno de questões após decorrido 3 (três) horas do início da prova. Caso deseje anotar o gabarito assinalado, só poderá fazê-lo no caderno de prova.



6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 5.17.

6.28. No dia de aplicação da prova presencial, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do IEL/CE, informações referentes ao seu conteúdo.

6.29. Durante a realização das provas, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro etc.), sob pena de ter sua prova recolhida, e ser excluído do processo seletivo, bem como ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.30. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site do IEL/CE www.iel-ce.org.br na data constante no cronograma que consta no Anexo II.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das inscrições, os quais deverão ser interpostos na forma do item 2.19 deste Edital.

8.2. As publicações do resultado dos recursos e da lista final de inscrições deferidas serão feitas no site do IEL/CE na data indicada no Anexo II deste Edital.

8.3. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.iel-ce.org.br (Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 02/2026), na data prevista no Anexo II deste Edital.

8.4. Será admitido um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.



8.5. Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão interpostos exclusivamente através do preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VI, deste edital para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, com indicação obrigatória no campo assunto “Recurso Prova Objetiva – Nome Completo do Candidato – Curso”, exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo II.

8.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.iel-ce.org.br (Oportunidades > Processos Seletivo > MPCE 02/2026), divulgando-se o resultado definitivo das provas objetivas. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8. Após a correção das provas objetivas, será divulgado o resultado provisório da questão subjetiva.

8.9. Os recursos contra o resultado provisório da questão subjetiva serão interpostos exclusivamente através do preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VI, deste edital para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, com indicação obrigatória no campo assunto “Recurso questão subjetiva – Nome Completo do Candidato – Curso”, exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo II.

8.10. As publicações do resultado dos recursos previstos no item anterior serão feitas no site do IEL/CE na data indicada no Anexo II deste Edital.

8.11. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile ou outro meio não previsto neste Edital, bem como aqueles enviados fora dos prazos previstos ou que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

8.12. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não havendo possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8.13. A banca examinadora será considerada última instância julgadora de eventuais recursos interpostos nos termos deste edital, sendo sua decisão não recorrível nem passível de revisão.

8.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

8.15. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no Anexo II no site do IEL/CE e no Diário Oficial do Ministério Público do Ceará.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao IEL, o direito de afastar do processo seletivo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

9.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.iel-ce.org.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

9.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do ato de homologação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Procurador-Geral de Justiça.

9.7. O MPCE e o IEL/CE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.8. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em retificação deste Edital ou aviso a ser publicado.

9.9. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pelo Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/CE, por meio do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, no horário das 9h às 11h e 13h às 16h, dias úteis.

Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS

Procurador Geral de Justiça



ANEXO I
QUADRO DE CURSOS

<u>CURSOS</u>	<u>LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA E ESTÁGIO</u>
Administração e áreas correlatas (Administração pública, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas)	Fortaleza
Arquitetura e Urbanismo	Fortaleza
Ciências Contábeis	Fortaleza
Direito	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixadá, Russas, Maracanaú, Caucaia, Sobral, Tianguá e Crateús
Engenharia Civil	Fortaleza
Jornalismo	Fortaleza e Juazeiro do Norte
Pedagogia	Fortaleza
Psicologia	Fortaleza
Publicidade e Propaganda	Fortaleza
Serviço Social	Fortaleza
Tecnologia da Informação e áreas afins	Fortaleza

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
1ª FASE - PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/08/2026 a 09/09/2026	www.iel-ce.org.br A partir das 09h do dia 10/08/2026 até às 23:59h do dia 09/09/2026 (Horário de Brasília)
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	10/08/2026 a 13/09/2026	IEL/CE
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	15/09/2026	www.iel-ce.org.br
RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	16/09/2026 a 17/09/2026	www.iel-ce.org.br 16/09/2026 até às 23:59h do dia 17/09/2026 (Horário de Brasília)
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/09/2026	www.iel-ce.org.br
APLICAÇÃO DAS PROVAS	11/10/2026	As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza em dia, local e horário informados através do site www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR – LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	12/10/2026	www.iel-ce.org.br
PRAZO PARA RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR – LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	13/10/2026 a 14/10/2026	/www.iel-ce.org.br 13/10/2026 até às 23:59h do dia 14/10/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A REDAÇÃO CORRIGIDA	19/10/2026	www.iel-ce.org.br
CORREÇÃO DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	20/10/2026 a 03/11/2026	www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	06/11/2026	www.iel-ce.org.br
PRAZO PARA RECURSOS DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	07/11/2026 a 08/11/2026	www.iel-ce.org.br 07/11/2026 até às 23:59h do dia 08/11/2026 (Horário de Brasília)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA REDAÇÃO DISSERTATIVA	12/11/2026	www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	13/11/2026	www.iel-ce.org.br
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTE A LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	14/11/2026 a 15/11/2026	www.iel-ce.org.br 14/11/2026 até às 23:59h do dia 15/11/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	16/11/2026	www.iel-ce.org.br
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	23/11/2026 a 27/11/2026	O procedimento será realizado em data e horário informados através do site www.iel-ce.org.br
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/11/2026	www.iel-ce.org.br
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	01/12/2026 a 02/12/2026	www.iel-ce.org.br 01/12/2026 até às 23:59h do dia 02/12/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS QUE SERÃO REAVALIADOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	03/12/2026	www.iel-ce.org.br
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NOVA AVALIAÇÃO)	07/12/2026 a 09/12/2026	O procedimento será realizado em data e horário informados através do site www.iel-ce.org.br
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	10/12/2026	www.iel-ce.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	14/12/2026	www.iel-ce.org.br

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 - COMUM A TODOS OS CURSOS

LINGUA PORTUGUESA

- Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais;
- Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas;
- Funções de linguagem;
- Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais;
- Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal;
- Sintaxe e semântica do período e das orações;
- Sintaxe de colocação nominal e pronominal;
- Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais;
- Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; GESTÃO PÚBLICA; GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Administração Pública no Brasil: origens conceituais e aspectos históricos, evolução da administração pública e a reforma do Estado, administração pública gerencial, gestão por resultados e controle na administração pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e



desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Relações interpessoais. 3.8 Ética e responsabilidade social. 3.9 Gestão de conflitos. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 Ajuste dos demonstrativos financeiros. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de qualidade. 5.1 Conceitos básicos do modelo de gestão baseado na qualidade total (GQT). 5.2 Análise, padronização e melhoria de processos. 5.3 Ciclo PDCA. 5.4 Benchmarking. 5.5 Ferramentas clássicas para o gerenciamento de processos. 5.6 Eficiência, eficácia e efetividade. GESTÃO DE PROCESSOS/ GESTÃO DE RISCOS 6. Mapeamento de processos AS IS e TO BE 7. Desenvolvimento de POPs (procedimento operacional padrão) 8. Desenvolvimento de planos de ação com 5W2H 9. Metodologia de análise SIPOC 10. Utilização do diagrama de Ishikawa para análise de processos 11. Gerenciamento de mudanças 12. Identificação e categorização de riscos 13. Criação da matriz RACI 14. Análise e tratamento de riscos 15. Criação de mapas de riscos corporativos 16. Criação de matriz de avaliação de riscos 17. Construção do portfólio de riscos 18. Mitigação dos riscos de fraude 19. Formatação de controles internos 20. Limitações dos controles internos 21. Função controle e ferramentas de controle 21.1 Controles preventivos 21.2 Controles detectivos 21.3 Matriz de relação entre processos, riscos e controles 21.4 Otimização de controles 22. Tipificação de indicadores de desempenho 22.1 Elementos formadores de um indicador Criação de metas de desempenho 22.2 Matriz "motor" de criação de indicadores GESTÃO DA QUALIDADE: 23. Certificação série ISO 9000 24. Desenvolvimento de produto Ferramentas da qualidade Gerenciamento estratégico de projetos Métodos quantitativos de apoio à decisão. GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO: 25. O Patrimônio Público, formação e classificação 26. Normas de gestão de material 26.1 Rotinas de auditoria de controle patrimonial 26.2 Depreciação e a reavaliação.

ARQUITETURA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo Conhecimento, competências e práticas profissionais. Projeto arquitetônico. Planejamento urbano. Requalificação de edificações e áreas urbanas. Renovação urbana. Desenho urbano. Intervenções em espaços públicos. Planejamento territorial. Equipamentos urbanos. Mobilidade urbana. Infraestrutura urbana. Sistemas de espaços livres. Paisagem urbana. Desenvolvimento urbano sustentável. Legislação profissional. Ética profissional. 2. Paisagismo História e evolução do paisagismo. Paisagismo urbano. Projeto paisagístico. Agenciamento de espaços livres. Vegetação aplicada ao projeto. Espécies vegetais. Arborização urbana. Materiais empregados em paisagismo. Sistemas de irrigação. Desenho técnico de paisagismo. Sustentabilidade aplicada ao paisagismo. 3. Conforto Ambiental Conceitos fundamentais. Conforto térmico. Ventilação natural. Iluminação natural e artificial. Luminotécnica. Acústica arquitetônica. Eficiência energética. Sustentabilidade das edificações. Estratégias bioclimáticas. Desempenho ambiental das edificações. 4. Desenho de Observação e Levantamento Arquitetônico Croquis. Desenho à mão livre. Levantamento arquitetônico. Levantamento cadastral. Levantamento métrico. Registro fotográfico. Análise

visual dos espaços arquitetônicos e urbanos. Portfólio físico e digital. 5. Geometria Gráfica 2D Geometria plana aplicada à arquitetura. Plantas baixas. Cortes. Fachadas. Implantação. Locação. Convenções gráficas. Escalas. Cotagem. Normas da ABNT aplicáveis ao desenho arquitetônico. 6. Geometria Gráfica 3D Perspectivas paralelas e cônicas. Perspectiva isométrica. Axonométrica. Escadas. Rampas. Cobertas. Telhados. Elevadores. Representação tridimensional. Normas técnicas aplicáveis. 7. Informática Aplicada à Arquitetura CAD. REVIT. BIM. CANVA. QGIS. Google Maps. Google Earth. Word. Excel. Modelagem digital. Compatibilização de projetos. Gerenciamento de informações. Organização documental. Noções de softwares de modelagem tridimensional e de geoprocessamento. Softwares de Inteligência Artificial. 8. Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística Princípios do desenho universal. Legislação sobre acessibilidade: Constituição Federal. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Decreto nº 5.296/2004. Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Normas técnicas: ABNT NBR 9050 (vigente). Normas complementares relacionadas à acessibilidade. 9. Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico Conceitos de patrimônio cultural. Patrimônio: Material. Imaterial. Histórico. Arquitetônico. Paisagístico. Arqueológico. Teorias da conservação. Restauro. Preservação. Reabilitação. Requalificação. Revitalização. Reconstrução. Conservação preventiva. Cartas patrimoniais. Legislação: Decreto-Lei nº 25/1937. Constituição Federal. Estatuto da Cidade. Normas do IPHAN. Legislação estadual e municipal de preservação. Tombamento. Inventário. Registro. Paisagem cultural. Intervenções em bens tombados. Licenciamento. Patrimônio ferroviário. Patrimônio industrial. Centros históricos. Inspeções técnicas em bens protegidos. Patologias das edificações históricas. Materiais tradicionais. Técnicas construtivas históricas. 10. Urbanismo História do Urbanismo. Planejamento urbano. Planejamento regional. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Parcelamento do solo. Zoneamento. Uso e ocupação do solo. Sistema viário. Mobilidade urbana. Desenvolvimento urbano sustentável. Regularização fundiária. Habitação de interesse social. Desenho urbano. Infraestrutura urbana. Equipamentos públicos. Espaços livres. Áreas verdes. Drenagem urbana. Paisagem urbana. Gestão urbana. Políticas públicas urbanas. Instrumentos urbanísticos: Outorga onerosa. Direito de preempção. Operações urbanas. IPTU progressivo. Direito de superfície. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Legislação Urbanística e Ambiental: Constituição Federal. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Lei de Parcelamento do Solo Urbano. Código Florestal. Licenciamento urbanístico. Licenciamento ambiental. Código de Obras. Código de Posturas. Plano de Mobilidade. Legislações municipais. Licenciamento de edificações. 11. Avaliações, Perícias e Inspeções Técnicas Conceitos. Perícia técnica. Assistência técnica. Vistorias. Inspeções. Parecer técnico. Laudo técnico. Relatório técnico. Registro fotográfico. Metodologias de inspeção. Levantamentos arquitetônicos. Documentação técnica. Noções das normas da ABNT relacionadas às inspeções prediais e perícias de arquitetura.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Contabilidade Pública conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Restos a pagar. Dívida



Pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de Crédito. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Execução orçamentária e financeira. 13 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. 14 MCASP 8ª edição. 15 Regime contábil. 16 Planejamento Público. 16.1 Orçamento Público: tipos. 16.2 Plano Plurianual. 16.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 16.4 Lei Orçamentária Anual. 16.5 Ciclo Orçamentário. 16.6 Princípios Orçamentários

DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Órgãos do Poder Judiciário. 5.2.1 Competências. 6 Funções essenciais à Justiça. 6.1 Ministério Público, artigos 127 a 130 da CRFB/88. Advocacia e Defensoria Públicas. 7 Da Ordem Social: do Meio Ambiente; da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. 8 Teoria da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. 9 Poder Constituinte. Controle da constitucionalidade das leis.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome Civil. 2.7 Estado Civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceitos e elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidades e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos do negócio jurídico. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos

jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Direito de Família: casamento, relações de parentesco, poder familiar, tutela, curatela e união estável. 10 Sucessões: sucessão em geral e sucessão legítima. 11 Investigação de paternidade. 12 Alimentos. 24 Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 Novo Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 5 Competência. 6 Sujeitos do processo. 6.1 Capacidade processual e postulatória. 6.2 Deveres das partes e procuradores. 6.3 Litisconsórcio. 7 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 8 Ministério Público como parte e fiscal da ordem jurídica. 9. Advocacia Pública 10. Defensoria Pública. 11 Atos processuais. 11.1 Forma dos atos. 11.2 Tempo e lugar. 11.3 Prazos. 11.4 Comunicação dos atos processuais. 12 Noções do Procedimento Comum. 13 Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. 14 Nulidades. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Procedimento Comum. 18 Noções do cumprimento de sentença. 19 Processo de Execução: execução em geral. 20 Recursos. 21 Lei n. 8.560/1992 – Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. 22 Lei n. 5.478/1968 – Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Parte geral: 2 Da aplicação da lei penal. 3 Princípios da legalidade e da anterioridade. 4 A lei penal no tempo e no espaço. 5 Do crime: o fato típico e os seus elementos. 6 Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. 7 Crime consumado, tentado e impossível. 8 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 9 Arrependimento posterior. 10 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 11 Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. 12 Coação irresistível e obediência hierárquica. 13 Causas excludentes de ilicitude. 14 Perdão judicial. Imputabilidade penal. 15 Concurso de pessoas. 16 Concurso de crimes. 17 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 18 Suspensão condicional da pena. 19 Livramento condicional. 20 Extinção da punibilidade. 21 Parte especial: Dos crimes contra a vida. 22 Das lesões corporais. 23 Dos crimes contra a honra. 24 Dos crimes contra a liberdade individual. 25 Dos crimes contra o patrimônio. 26 Dos crimes contra a dignidade sexual. 27 Dos crimes contra a fé pública. 28 Dos crimes contra a administração pública. 29 Leis penais especiais: Contravenções penais (Decreto Lei n. 3.688/1941); 29.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei n. 4.898/1965); 29.1.2 Crimes hediondos (Lei n. 8.072/1990); 29.1.3 Interceptação telefônica (Lei n. 9.296/1996); 29.1.4 Crimes de tortura (Lei n. 9.455/1997); 29.1.5 Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/1997); 29.1.6 Crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998); 29.1.7 Lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/1998); 29.1.8 Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003); 29.1.9 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n. 11.343/2006); 29.2 Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340/2006); 29.2.1 Organizações criminosas (Lei n. 12.850/2013).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais do Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais, classificação, titularidade, condições de procedibilidade, arquivamento. 3 Denúncia. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. 4 Competência: critérios de determinação e modificação. 5 Das exceções no processo penal. 6 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 7 Sujeitos da relação processual. 8 Da prisão: espécies e requisitos. 9 Da liberdade provisória. 10 Das medidas cautelares diversas da prisão. 11 Das citações e intimações. 12 Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos, fundamentação. 13 Do procedimento comum. 14 Do procedimento dos crimes dolosos contra a vida. 15 Desaforamento. 16 Das nulidades. 17 Dos recursos em geral: princípios básicos e espécies. 18 Do Habeas Corpus. Da revisão criminal. 19

MPCE 2026 | SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA MP RESIDENTE

P.28



Execução penal e seus incidentes (Lei n. 7.210/1984). 20 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099/1995). 21 Prisão temporária (Lei n. 7.960/1989). 22 Lei n. 13.964/2019 – Aperfeiçoar a legislação penal e processual penal (Pacote Anticrime) 23. Legislação Complementar: Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 24 Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; 25 Lei n. 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; 26 Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 27 Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

ENGENHARIA CIVIL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Projetos de obras civis: 1.1 Arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. 2. Projetos complementares: 2.1 Prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. 3. Especificação de materiais e serviços: 3.1 Caderno de encargos. 4. Planejamento e programação de obras. 5. Construção: 5.1 Organização do canteiro de obras - execução de fundações (diretas e profundas). 5.2 Estruturas de contenção. 5.3 Alvenaria, estruturas de concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 6. Informática aplicada à engenharia: 6.1 Excel, Word, AutoCAD. 7. Orientações técnicas do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP): OT-IBR 006/2016 - Anteprojeto de engenharia; OT-IBR 001/2006 - Projeto Básico; OT-IBR 002/2009 - Obra e Serviço de Engenharia; OT-IBR 003/2011 - Garantia Quinquenal de Obras Públicas; OT-IBR 004/2012 - Precisão do Orçamento de Obras Públicas. 8. Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia: 8.1 Recomendações Básicas para Contratos e Convênios no âmbito do Estado do Ceará. 9. Fiscalização: 9.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10. Engenharia diagnóstica: 10.1 Patologias em obras de construção civil; 10.2 Vícios construtivos; 10.3 Inspeções e vistorias. 11. Obras rodoviárias: 11.1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 11.2 Especificações de materiais. 11.3 Características físicas. 11.4 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 11.5 Especificações de serviços. 11.6 Terraplanagem (cortes, aterros, bota fora etc.). 11.7 Pavimentação. 11.8 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 11.9 Drenagem e obras de arte especiais. 11.10 Principais equipamentos utilizados. 12. LEI Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos): 12.1 disposições aplicáveis às obras e serviços de engenharia 12.2 Planejamento das contratações 12.3 Estudos técnicos preliminares (ETP) 12.4 Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo 12.5 Orçamento estimado da contratação 12.6 Regimes de execução de obras e serviços de engenharia 12.7 Critérios de medição e pagamento 12.8 Fiscalização e gestão dos contratos 12.9 Alterações contratuais 12.10 Recebimento provisório e definitivo da obra 12.11 Responsabilidades dos agentes públicos e dos contratados.



JORNALISMO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos do Jornalismo Teorias da Comunicação e do Jornalismo. História do Jornalismo brasileiro. Funções sociais do jornalismo. Critérios de noticiabilidade. Valores-notícia. Interesse público e interesse do público. Gatekeeping, Gatewatching e Newsmaking. Rotinas produtivas do jornalismo. 2. Redação Jornalística e Produção de Conteúdo Técnicas de redação jornalística em rádio, televisão e impresso. Gêneros jornalísticos. Estrutura da notícia. Lead. Pirâmide invertida. Produção, edição e revisão de textos jornalísticos. Produção de notas, notícias, reportagens, entrevistas, artigos e perfis. Língua Portuguesa aplicada ao jornalismo: clareza, objetividade, coesão, coerência, ortografia, pontuação, concordância, regência, crase e reescrita de textos. 3. Comunicação Pública e Jornalismo Institucional Comunicação pública. Comunicação institucional. Comunicação governamental. Assessoria de imprensa. Planejamento de comunicação. Produção de releases. Media training. Relacionamento com a imprensa. Clipping. Mailing. Organização de entrevistas coletivas. Cobertura de eventos institucionais. Prestação de contas. Transparência pública. Comunicação cidadã. Participação social. 4. Jornalismo Digital, Redes Sociais e Produção Multimídia Jornalismo digital. Jornalismo multimídia. Storytelling digital. Produção de conteúdo para plataformas digitais. Estratégias para redes sociais. Planejamento editorial. SEO aplicado ao jornalismo. Métricas digitais. Analytics. Gestão de comunidades. Social listening. Podcasts. Produção audiovisual. Fotografia institucional. Vídeos institucionais. Transmissões ao vivo. Noções de edição de imagem e vídeo. 5. Jornalismo de Dados, Inteligência Artificial e Verificação de Informações Jornalismo de dados. Bases de dados públicas. Dados abertos. Visualização de dados. Infográficos. Fact-checking. Verificação de fontes, imagens e vídeos. Combate à desinformação. Fake news. Deepfakes. Inteligência Artificial aplicada ao jornalismo. Engenharia de prompts. Ética no uso da IA. Transparência editorial. 6. Planejamento Estratégico e Gestão da Comunicação Planejamento estratégico em comunicação. Comunicação integrada. Plano de comunicação. Plano editorial. Plano de mídia. Campanhas institucionais. Branding institucional. Gestão da reputação. Indicadores de desempenho. Gestão de projetos em comunicação. Marketing público. 7. Gestão de Crises e Comunicação de Risco Comunicação em situações de crise. Gestão de crises institucionais. Gerenciamento de riscos. Comunicação emergencial. Plano de contingência. Relacionamento com a imprensa em situações críticas. Preservação da imagem institucional. 8. Ética, Direitos e Responsabilidade Social Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Liberdade de expressão. Liberdade de imprensa. Direito à informação. Direito de resposta. Sigilo da fonte. Direitos autorais. Direito de imagem. Responsabilidade social da imprensa. Comunicação inclusiva. Linguagem acessível. Acessibilidade na comunicação. 9. Legislação Aplicada à Comunicação Pública Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais; comunicação social; liberdade de informação e expressão. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos). Marco Civil da Internet. Lei nº 14.133/2021 (aspectos relacionados à publicidade e transparência). Lei Brasileira de Inclusão.

PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.Fundamentos da Pedagogia; 2.Teorias Pedagógicas; 3.Fundamentos e História da Educação Brasileira; 4.Gestão Pedagógica; 5.Gestão Escolar; 6Planejamento e Avaliação Educacional.6.1) Concepções e Tipos de Avaliação; 7. Tecnologias Educacionais; 8. Didática; 9. Design Instrucional; 10. Educação a Distância (EaD); 10.1. Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem. 11.Conceitos, Características e Tipos de Metodologias Ativas de Aprendizagem; 12.Pedagogia Organizacional; 12.1. Aprendizagem, Cultura e Diagnóstico Organizacional; 12.3. Planejamento em Educação Organizacional; 12.4. Demandas de Conhecimento; 12.5. Treinamento e Desenvolvimento (T&D); 12.6. Gestão do Conhecimento; Programas de Educação Organizacional; 12.7. Avaliação em Educação Organizacional com Foco nos Resultados; 13. Políticas de Inclusão e Acessibilidade nas Organizações; 14.Legislação Educacional; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 16. Educação Infantil e Fundamental; 17.Políticas Públicas Educacionais; 18. Psicologia da Educação.

PSICOLOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe interprofissional; Novas modalidades de família. Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas, DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019. Psicologia Social e Comunitária. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia de Grupos.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos da Comunicação e da Publicidade Teorias da Comunicação. História da publicidade e propaganda. Comunicação integrada. Comunicação mercadológica, institucional e pública. Processo de comunicação. Comportamento do consumidor. Posicionamento de marca. Branding. Identidade e imagem institucional. Planejamento da comunicação. 2. Planejamento Publicitário Planejamento estratégico de comunicação. Planejamento de campanhas institucionais. Definição de objetivos, público-alvo, segmentação e personas. Estratégias de comunicação. Plano de mídia. Plano de comunicação. Briefing e debriefing.



Pesquisa aplicada ao planejamento. Indicadores de desempenho (KPIs). Avaliação e mensuração de resultados. 3. Criação Publicitária Direção de arte. Redação publicitária (copywriting). Conceitos criativos. Storytelling. Identidade visual. Desenvolvimento de campanhas institucionais. Produção de peças para mídia impressa, digital, rádio, televisão e mídias sociais. Linguagem publicitária. Design aplicado à comunicação institucional. 4. Comunicação Digital e Marketing de Conteúdo Marketing digital. Marketing de conteúdo. Inbound marketing. Redes sociais. Planejamento editorial. SEO. Mídias digitais. Plataformas de comunicação. Métricas digitais. Analytics. Gestão de comunidades. Social listening. Produção de conteúdo para ambientes digitais. Comunicação multiplataforma. 5. Mídia, Pesquisa e Inteligência de Mercado Planejamento de mídia. Mídias on-line e off-line. Compra e distribuição de mídia. Audiência e métricas. Pesquisa de mercado. Pesquisa de opinião pública. Comportamento do público. Monitoramento de campanhas. Business Intelligence (BI). Análise de dados aplicada à comunicação. 6. Comunicação Pública, Institucional e Gestão da Reputação Comunicação pública. Comunicação governamental. Comunicação institucional. Transparência pública. Prestação de contas. Campanhas educativas e de utilidade pública. Relacionamento com os cidadãos. Gestão da reputação institucional. Comunicação de interesse público. Gestão de crises de imagem. Comunicação integrada com assessoria de imprensa. 7. Legislação, Ética e Regulamentação da Publicidade Ética profissional. Responsabilidade social da publicidade. Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CONAR). Direitos autorais. Direito de imagem. Propriedade intelectual. Constituição Federal: liberdade de expressão e direito à informação. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Lei nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos). Lei nº 14.133/2021 (aspectos relativos à publicidade institucional e transparência). Marco Civil da Internet. Comunicação acessível e inclusiva. 8. Produção Publicitária e Tecnologias da Comunicação Produção gráfica. Produção audiovisual. Produção para rádio, televisão e mídias digitais. Fotografia publicitária. Edição básica de imagens e vídeos. Direção de produção. Gestão de fornecedores. Noções sobre softwares de criação. Inteligência Artificial aplicada à publicidade e à comunicação. Engenharia de prompts. Automação de processos criativos. Ética no uso da Inteligência Artificial. 9. Gestão de Marcas, Experiência do Público e Comunicação Estratégica Branding. Brand equity. Arquitetura de marcas. Experiência do usuário (UX) e experiência do cidadão (CX) na comunicação pública. Jornada do usuário. Design de serviços aplicado à comunicação. Comunicação integrada de marketing (CIM). Endomarketing. Employer branding. Gestão do relacionamento com stakeholders. 10. Gestão de Projetos Publicitários, Inovação e Performance Gestão de projetos em publicidade e propaganda. Metodologias ágeis aplicadas à comunicação (Scrum, Kanban e Design Thinking). Planejamento, execução e avaliação de campanhas institucionais. Indicadores de desempenho (KPIs) e métricas de comunicação. Business Intelligence (BI). Dashboards. CRM. Inteligência de mercado. Planejamento orientado por dados (Data Driven Marketing). Comunicação omnichannel.

SERVIÇO SOCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto

MPCE 2026 | SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA MP RESIDENTE

P.32



ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990; Lei nº 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o enfrentamento às discriminações de gênero, raça e capacitista no Serviço Social e a dimensão pedagógica da prática do/da assistente social.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções gerais sobre computadores e sistemas computacionais: arquitetura de computadores, componentes (hardware e software); instalação e configuração de impressoras e outros periféricos; Aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas e apresentações (OpenOffice e MS Office): instalação, configuração, utilização dos recursos. Internet, Intranet, navegadores e correio eletrônico; Sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux: fundamentos, administração, configurações, noções sobre perfis de usuários, configurações TCP/IP e detecção de problemas; funções básicas, sistemas de arquivos, gerenciamento de memória; Gestão e Governança de TI: planejamento, gestão de projetos, aquisições de TI, gestão de resultados, gerenciamento de serviços – ITIL (noções básicas); Noções de programação para ambiente web: arquitetura de soluções web; noções de HTML, CSS e Javascript; Noções de linguagem de programação PHP e Java; Noções de Banco de Dados: conceitos básicos; linguagem DML e DDL (MySQL e Oracle); Redes de computadores: conceitos e configurações básicas, elementos de interconexão (hubs, switches e roteadores). Suporte a rede lógica e física (cabeamento estruturado); arquitetura TCP/IP: camadas de rede, endereçamento, máscara de sub-rede. Redes sem fio: conceitos, configurações e métodos de segurança; Segurança da Informação: conceitos e aplicações: firewalls, antivírus, ferramentas de combate a malwares em geral.



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Me AUTODECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que me identifico como negro(a) preto(a) (). Os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ são:	
Local e data:	Local e data:
, de de 2026	, de de 2026



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE QUESTÕES

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Graduado em:	CPF:
E-mail:	Telefone:

RECURSOS REFERENTE AS PROVAS	
☐ PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	Número da questão:
☐ PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Gabarito divulgado:
☐ REDAÇÃO	Resposta do candidato:

OUTROS TIPOS DE RECURSOS
☐ RECURSO QUANTO A LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
☐ RECURSO REFERENTE A LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
☐ RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO (REFERENTE A PROVA OU PARA OUTROS TIPOS DE RECURSO)

Fortaleza, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

CPF